



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 10 de setembro de 2024.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 512/2024

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 512/2024, acerca do Projeto de Lei nº 424/2024, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que denomina Rua Projetada do Paraguai, o logradouro público inominado que inicia e termina na Rua Rio Poti, Subprefeitura Capela do Socorro, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelo Arquivo Histórico Municipal e pelas Secretarias Municipais de Urbanismo e Licenciamento e de Habitação.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Tatiana Robles Seferjan

Chefe de Gabinete

Em 11/09/2024, às 16:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **110310190** e o código CRC **5D8939C2**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003631-2**Informação SMC/AHM/NDL Nº 108673483**

São Paulo, 14 de agosto de 2024.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: logradouro - denominação

Proc. SEI: **6010.2024/0003631-2**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Rua Projetada do Paraguai** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº **424/24** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas neste expediente, com base na legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

A informação que *“O nome proposto foi escolhido pela população local”*, conforme expressa a justificativa apresentada [**108437822**], não está aqui sendo desconsiderada. Porém, esta traz as circunstâncias, mas não as razões da escolha do nome **Rua Projetada do Paraguai**.

Desde que foi criado o **Departamento de Cultura**, hoje **Secretaria Municipal de Cultura** que aloja o **Arquivo Histórico Municipal**, uma das principais atribuições de nosso setor, Núcleo e Denominação de Logradouros e Próprios Municipais é explicar para os munícipes os motivos da escolha da denominação de uma via pública:

*“Será publicada pelo **Departamento de Cultura** a relação completa das ruas, praças, largos, etc da Capital, sua situação, denominações, o motivo por que foram dados os nomes, o que estes representam e demais pormenores para o pleno esclarecimento histórico desses nomes”* (Ato 1.013, de 13 de fevereiro de 1936, Art. 6º, §12).

Hoje, essa atribuição se faz realizar pela manutenção de uma base de dados e a publicação das informações na rede mundial de computadores através do sítio eletrônico **Dicionário de Ruas** (<https://www.dicionarioderuas.prefeitura.sp.gov.br>).

Como órgão público, a principal fonte de nossas informações são os processos de oficialização de denominação de logradouros, portanto, importa muito, para cumprirmos o

nosso papel, que as justificativas sejam capazes de informar aos cidadãos como se chegou a tal denominação.

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é **desfavorável** à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão

SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL

Assessoria

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos.

Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM

Diretoria



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 14/08/2024, às 15:40.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 15/08/2024, às 11:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **108673483** e o código CRC **B3615CE0**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003631-2

Solicitação SMUL/CASE/DLE Nº 108974571

CASE - DLE

Sra. Analice Barbosa dos Santos

Para a "Rua Projetada", indicada no Mapa Digital da Cidade (108723523) temos a informar:

1. Não é oficial;
2. Não pertence a plano aprovado ou regularizado;
3. Não consta de melhoramento viário ou sanitário;
4. Não consta da quadra fiscal;
5. Não consta como área pública;
6. Para o local constam processos de regularização em SEHAB/CRF.

Portanto a via não atende a legislação de oficialização de logradouros e não poderá ser liberada para oficialização.

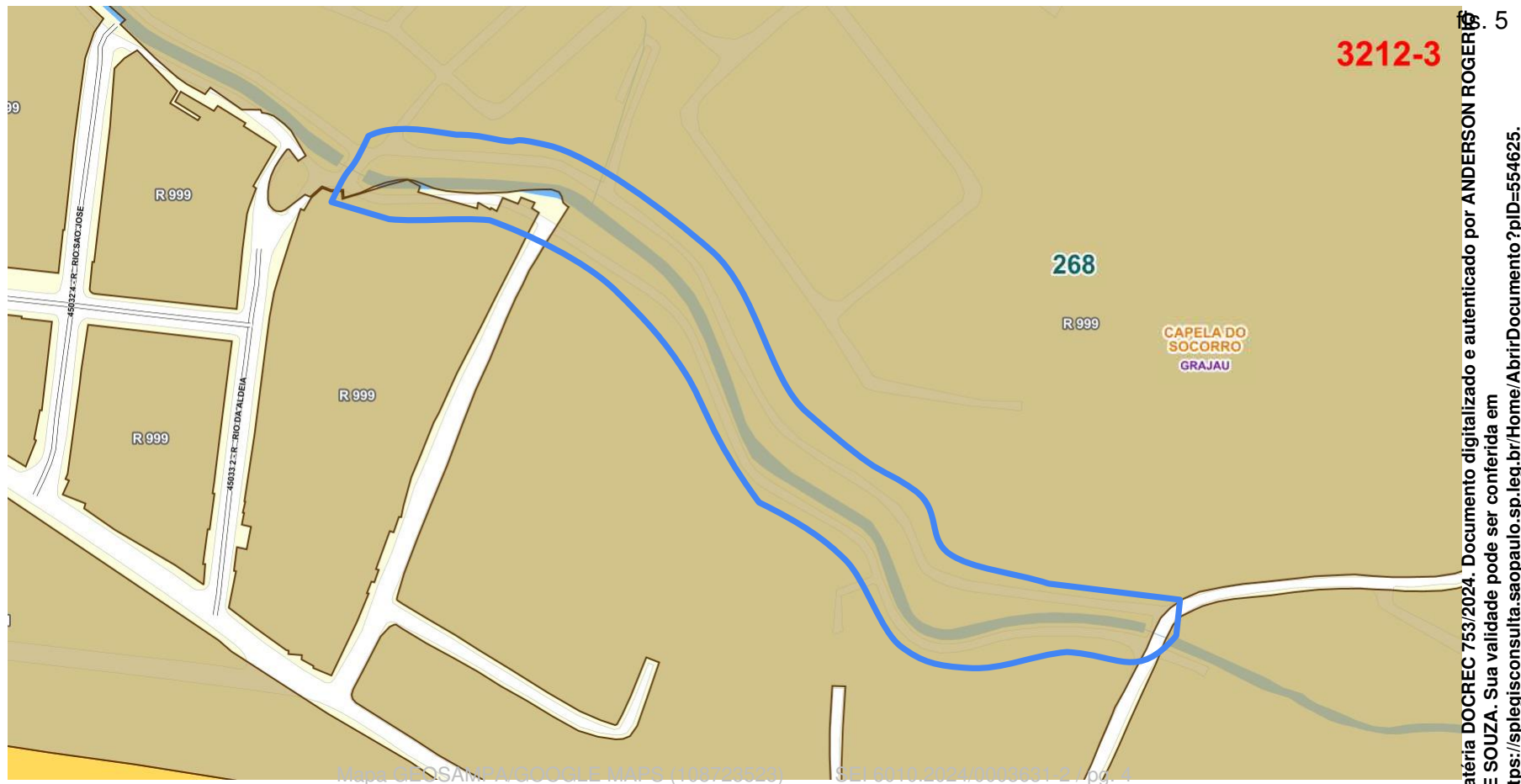
Sugerimos consulta a SEHAB/CRF para informações acerca da regularização e averbação da via em questão.



Fabio Pedro Baer
Engenheiro(a)

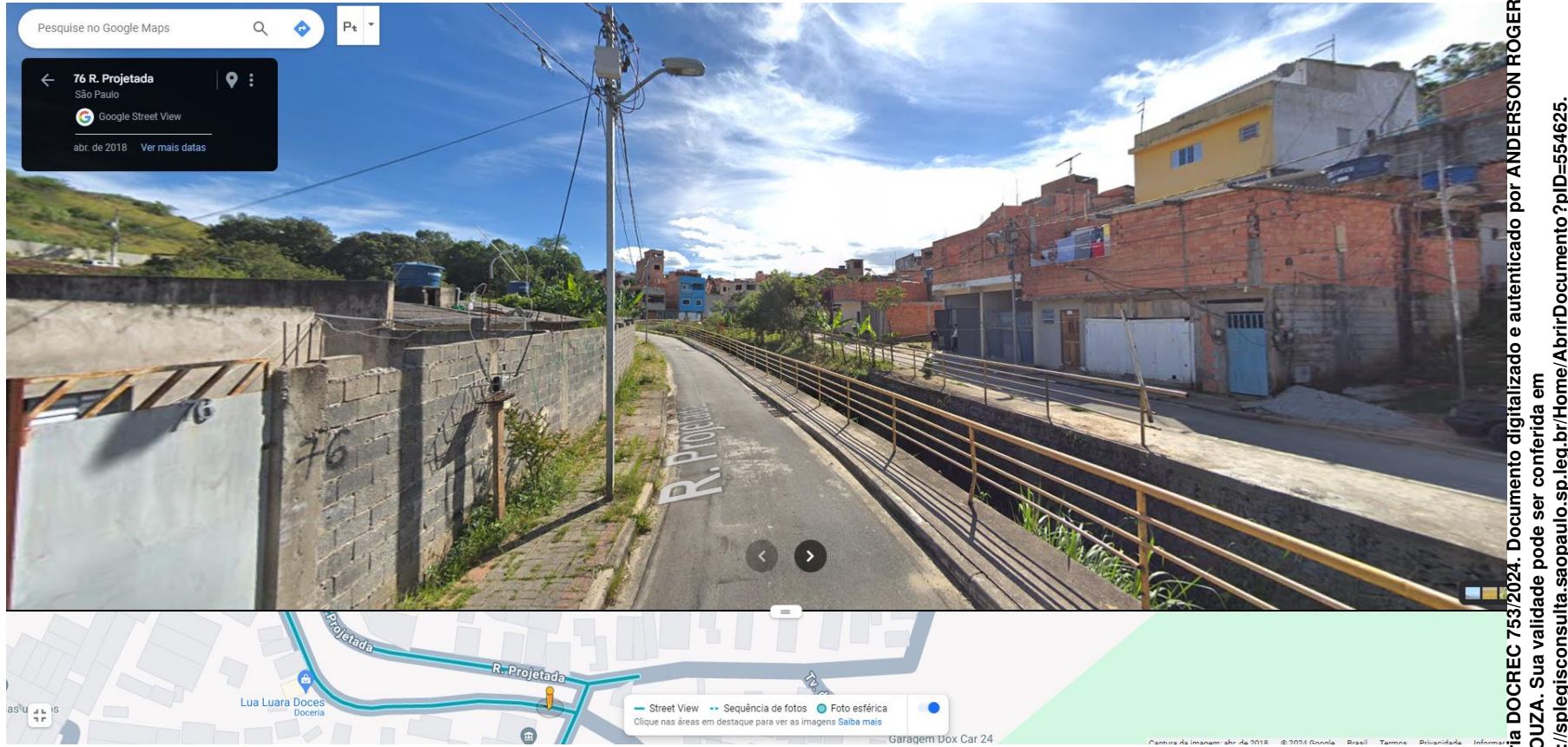
Em 20/08/2024, às 11:40.

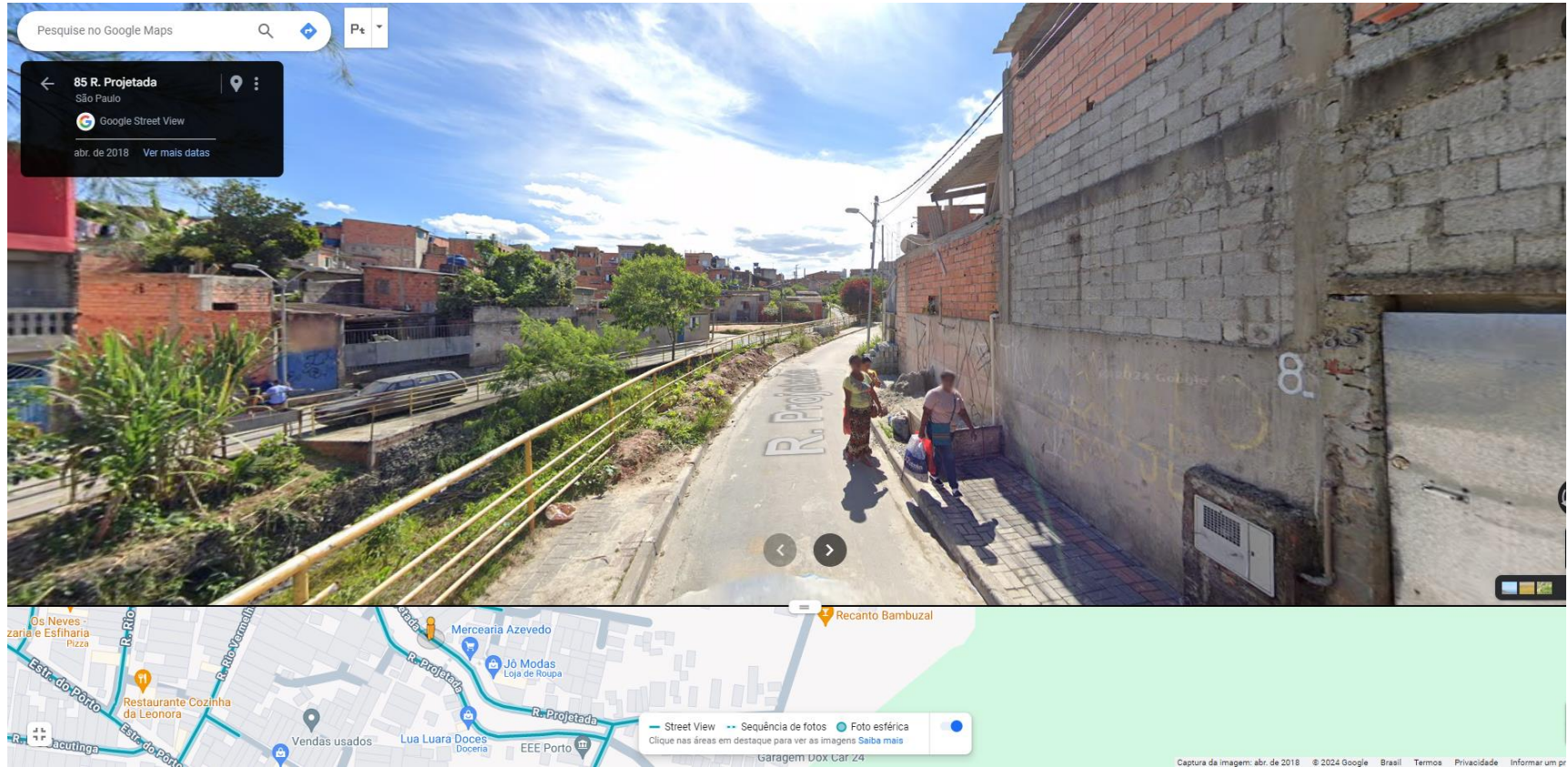
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **108974571** e o código CRC **8A79475B**.











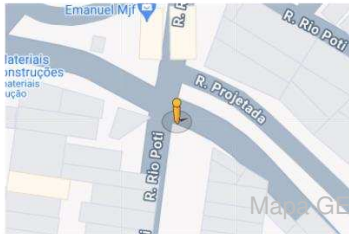




STREET VIEW



Captura da imagem: ago. de 2019; © 2024 Google



Mapa: GLOSAMPAZ (08/2023)

Cruzamento da R. Rio Poti com a Rua proposta

SEI 001.02.024/000860-12, pg. 12

STREET VIEW



Captura da imagem: abr. de 2018; © 2024 Google



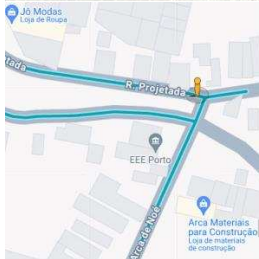
Cruzamento da R. Rio Branco com a Rua proposta

Mapa GEOTECNIA DO BRASIL (087-23523) - SEI-SP/10-2024/000365-12, pg. 19

STREET VIEW



Captura da imagem: abr. de 2018; © 2024 Google



Cruzamento da R. Arca de Noé com a Rua proposta

fl. 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003631-2

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 109012140

São Paulo, 20 de agosto de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: **PL nº 424/2024**, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que *"Denomina Rua Projetada do Paraguai, o logradouro público inominado que inicia e termina na Rua Rio Poti – Subprefeitura Capela do Socorro, São Paulo, SP"*. **Encaminhamento para instrução visando a elaboração de resposta ao pedido de subsídios enviado pela Casa Legislativa**

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Rua Projetada do Paraguai, o logradouro público inominado que inicia e termina na Rua Rio Poti – Subprefeitura Capela do Socorro, São Paulo, SP."

De acordo com o artigo 1º e o croqui e fotos anexados no documento 108437822, localizamos o referido logradouro como sendo a via localizada na no setor 268, quadra 999, conforme assinalamos em azul no documento 108723523.

De acordo com informação de CASE/DCAD, para a referida via não constam planos de parcelamentos/arruamentos (108918436), assim como, Case/DDU informa que não consta lei de melhoramento viário incidindo sobre o local (108736546). Assim sendo, conforme informação de documento 108974571, a via não atende a legislação de oficialização. SEHAB/CRF poderia ser consultada quanto à regularização e averbação da via em questão.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 108437822, conforme segue:

1º – não consta como bem público;

2º – não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;

3º - não se aplica;

4º – não se aplica;

5º –O nome proposto *"Projetada do Paraguai"* não constitui homonímia até a presente data. Porém, de acordo com a manifestação da SMC/AHM/NDL no documento 108673483, o nome proposto não tem condições de ser aprovado pelas razões expostas na informação.

6º - a descrição está incompleta para perfeita identificação e caracterização de dados técnicos.

7º - não sendo oficial, não há como classificar o tipo de logradouro;

8º - não se aplica.

À vista do exposto, e de acordo com a manifestação da SMC (108673483), concluímos que a propositura

nos termos do PL 424/24, não poderá prosseguir.



Daniel Vasconcelos Fadlalah Barreiros

Diretor(a) Substituto(a)

Em 21/08/2024, às 16:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109012140** e o código CRC **170E7EA2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: (11) 3243-1280
PROCESSO 6010.2024/0003631-2

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 109100949

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: PL nº 424/2024, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que "*Denomina Rua Projetada do Paraguai, o logradouro público inominado que inicia e termina na Rua Rio Poti – Subprefeitura Capela do Socorro, São Paulo, SP*".

Encaminhamento para instrução visando a elaboração de resposta ao pedido de subsídios enviado pela Casa Legislativa

À SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

Em atenção ao encaminhamento de SMUL/GAB (108465634) e ao pedido de subsídios da CCJLP (108437822), envio o parecer de SMUL/CASE/DLE (109012140) informando que não constam dados de oficialidade para o local e que SEHAB/CRF poderia ser consultada quanto a regularização do local. Contudo, o nome proposto não foi aprovado por SMC/AHM/NDL (108673483) e isso inviabiliza a proposta.

Assim, concluímos que o PL 424/2024 não possui condições de prosseguir com a sua tramitação.

À SMUL/GAB

Sr. Assessor de Gabinete,

Conforme exposto em cota supra, a qual endosso, segue o presente para ciência e prosseguimento.



Davi Carlos Passos dos Santos

Assessor(a) III

Em 22/08/2024, às 15:38.



Mariana Costa Panseri

Coordenador(a) II

Em 22/08/2024, às 16:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109100949** e o código CRC **4BDF9713**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete da Secretária

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2024/0003631-2

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 109222559

São Paulo, 23 de agosto de 2024.

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP

ASSUNTO: PL nº 424/2024, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que "Denomina Rua Projetada do Paraguai, o logradouro público inominado que inicia e termina na Rua Rio Poti – Subprefeitura Capela do Socorro, São Paulo, SP". Encaminhamento para instrução visando a elaboração de resposta ao pedido de subsídios enviado pela Casa Legislativa.

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhor Assessor,

Em atendimento ao quanto solicitado a este Gabinete em doc. 108437824 e considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - SMUL/CASE desta Pasta em doc. 109100949, bem como as conclusões ali lançadas, as quais endosso, restituo os autos para ciência e o prosseguimento no que couber.

Cordialmente,

ELISABETE FRANÇA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL



Elisabete França

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Em 26/08/2024, às 17:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109222559** e o código CRC **CCB68FEF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003631-2

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 109648167

São Paulo, 30 de agosto de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: PL nº 424/2024, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que *"Denomina Rua Projetada do Paraguai, o logradouro público inominado que inicia e termina na Rua Rio Poti – Subprefeitura Capela do Socorro, São Paulo, SP"*. Encaminhamento para instrução visando a elaboração de resposta ao pedido de subsídios enviado pela Casa Legislativa

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Rua Projetada do Paraguai, o logradouro público inominado que inicia e termina na Rua Rio Poti – Subprefeitura Capela do Socorro, São Paulo, SP."

De acordo com a informação de SEHAB/CRF/CAD/INFOR no documento 109227281, a via em questão está inserida nos loteamentos, Jardim Nova Marilda, processo 1989-0.000.656-8, Jardim Marilda-Nova Esperança, processo 2004-0.010.886—7, Jardim Marilda-Gleba 3, processo 1990-0.000.768-2, Chácara Zillig, processo 1992-0.003.091-2, dos quais para esses loteamentos não foram elaboradas Plantas AU, não foram emitidos autos de regularização e não constam averbações de regularização.

Desta forma, ratificamos nossas respostas aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 108437822, contidas no documento 109012140, conforme segue:

1º – não consta como bem público;

2º – não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;

3º - não se aplica;

4º – não se aplica;

5º –O nome proposto *"Projetada do Paraguai"* não constitui homonímia até a presente data. Porém, de acordo com a manifestação da SMC/AHM/NDL no documento 108673483, o nome proposto não tem condições de ser aprovado pelas razões expostas na informação.

6º - a descrição está incompleta para perfeita identificação e caracterização de dados técnicos.

7º - não sendo oficial, não há como classificar o tipo de logradouro;

8º - não se aplica.

À vista do exposto, e de acordo com a manifestação da SMC (108673483), concluímos que a propositura, nos termos do PL 424/24, não poderá prosseguir.



Alexia Kaori Matubara
Diretor(a) de Divisão
Em 30/08/2024, às 17:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109648167** e o código CRC **3D86FCEE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: (11) 3243-1280
PROCESSO 6010.2024/0003631-2

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 109702101

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: PL nº 424/2024, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que "*Denomina Rua Projetada do Paraguai, o logradouro público inominado que inicia e termina na Rua Rio Poti – Subprefeitura Capela do Socorro, São Paulo, SP*".

Encaminhamento para instrução visando a elaboração de resposta ao pedido de subsídios enviado pela Casa Legislativa

À SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

Em atenção ao encaminhamento de SMUL/GAB (109583861) e ao encaminhamento da PREF/CASA CIVIL/ATL III (109343494), envio o parecer de SMUL/CASE/DLE (109648167), informando que a via não é oficial, por se tratar de uma área em fase de regularização. Ratifica ainda que o nome proposto não foi aprovado por SMC/AHM/NDL (108673483) e isso inviabiliza a proposta.

Assim, concluímos que o PL 424/2024 não possui condições de prosseguir com a sua tramitação.

À SMUL/GAB

Sr. Assessor de Gabinete,

Conforme exposto em cota supra, a qual endosso, segue o presente para ciência e prosseguimento.



Davi Carlos Passos dos Santos
Assessor(a) III
Em 03/09/2024, às 10:19.



Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) II
Em 03/09/2024, às 16:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109702101** e o código CRC **E3A4824D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete da Secretária

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2024/0003631-2

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 109860268

São Paulo, 03 de setembro de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: PL nº 424/2024, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que "*Denomina Rua Projetada do Paraguai, o logradouro público inominado que inicia e termina na Rua Rio Poti – Subprefeitura Capela do Socorro, São Paulo, SP*". **Encaminhamento para instrução visando a elaboração de resposta ao pedido de subsídios enviado pela Casa Legislativa.**

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhor Assessor,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc.'s 109702101 e 109648167, bem como as conclusões ali lançadas, no sentido de que "a propositura não poderá prosseguir", as quais endosso, procedo à devolução dos autos.

Atenciosamente,

ELISABETE FRANÇA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL



Elisabete França

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Em 06/09/2024, às 16:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109860268** e o código CRC **A25797C7**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****CRF/Cadastro e Informação**

Rua: São Bento - nº 405 - 9º andar, Sala 93-A - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3322-4571 e 3322-4572

PROCESSO 6010.2024/0003631-2**Informação SEHAB/CRF/CAD/INFOR Nº 109227281**

São Paulo, 23 de agosto de 2024.

CRF-G**Sr. Coordenador**

Em atenção ao solicitado, considerando a localização indicada ao documento 108723523, verificamos que a via informada está inserida nos seguintes loteamentos (109227021):

- Jardim Nova Marilda, processo 1989-0.000.656-8;
- Jardim Marilda-Nova Esperança, processo 2004-0.010.886-7;
- Jardim Marilda-Gleba 3, processo 1990-0.000.768-2;
- Chácara Zillig, processo 1992-0.003.091-2;

Esses processos encontram-se atualmente em SEHAB/CRF/DAC. Para esses loteamentos não foram elaboradas Plantas AU, não foram emitidos autos de regularização e não constam averbações de regularização. Exceto o loteamento Chácara Zillig, as demais áreas foram classificadas como REURB-S através da Portaria SEHAB 73/22. Esses loteamentos não constam na relação do contrato vigente.

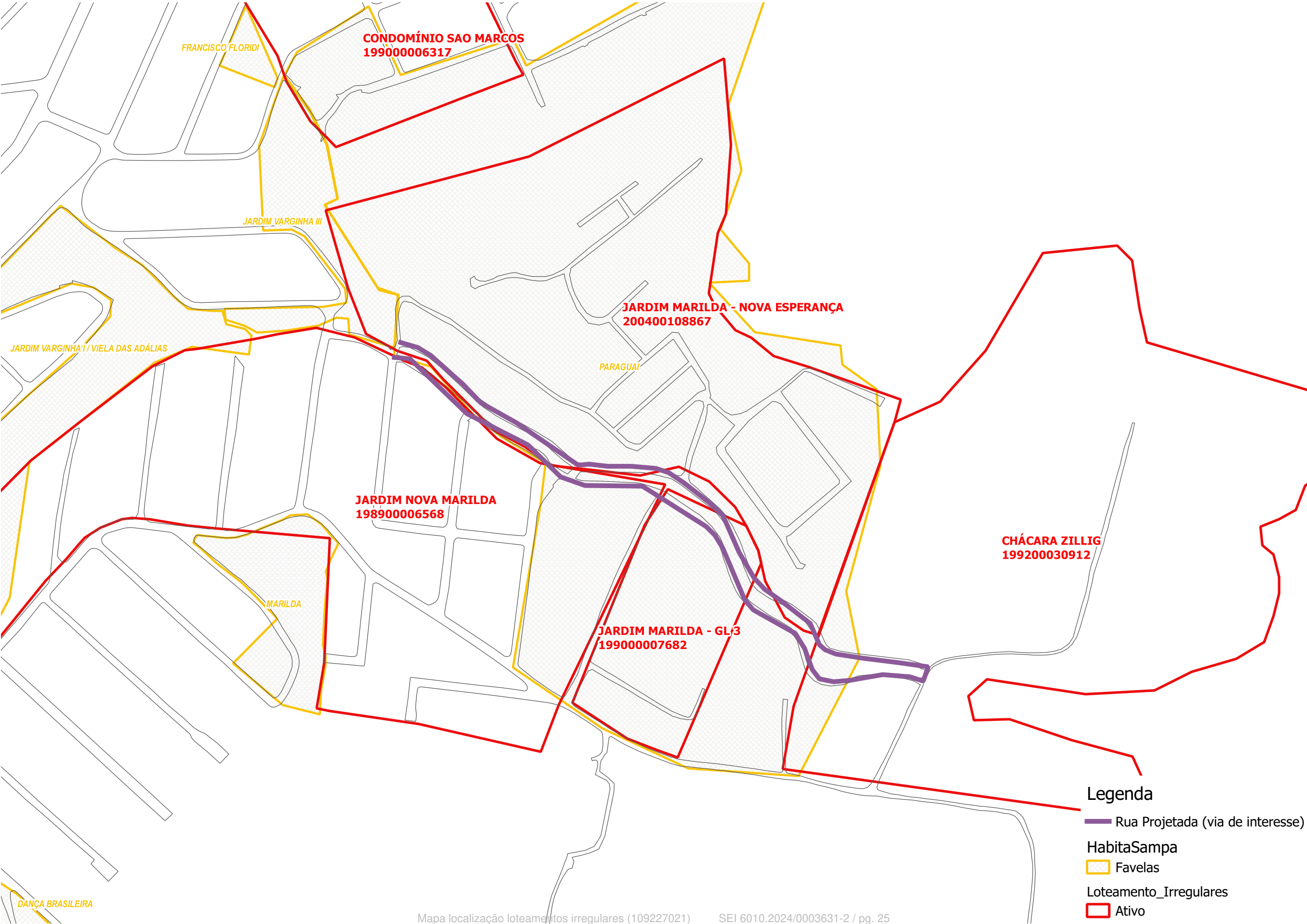
Verificamos ainda que a via informada também está inserida no que consta mapeado como Favela Paraguai, sobreposta as áreas dos loteamentos Jardim Marilda-Nova Esperança e Jardim Marilda-Gleba 3.

Devolvemos para ciência e prosseguimento.

**Renata Maria Gomes Fenerich**
Assessor(a)

Em 23/08/2024, às 14:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109227281** e o código CRC **CA045D67**.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Coordenadoria de Regularização Fundiária

Rua São Bento, 405, 9º andar - Sala 94 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3322-4601

PROCESSO 6010.2024/0003631-2

Encaminhamento SEHAB/CRF Nº 109239625

SEHAB/CG

Sr(a). assessor(a),

Restituímos o presente com as informações prestadas por SEHAB/CRF/CAD/INFOR (109227281), em atenção ao solicitado (109163983).



Eric Vieira

Coordenador(a) Geral

Em 24/08/2024, às 17:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109239625** e o código CRC **806A3E60**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Chefia de Gabinete

Rua: São Bento - nº 405, 22º andar - Sala 223-B - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3322-4661 / 3322-4663

PROCESSO 6010.2024/0003631-2

Encaminhamento SEHAB/CG Nº 109380113

São Paulo, 27 de agosto de 2024.

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sr. Assessor

Considerando as informações de SEHAB/CRF, Doc. 109239625, segue para ciência e demais providências.



Tiago Oliveira Dias

Chefe de Gabinete

Em 28/08/2024, às 12:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109380113** e o código CRC **OCD5C488**.